



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/SMC-G/2016
TERMO DE CONTRATO Nº 01/SMC-G/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Cultura

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A

PROCESSO: 6025.2016/0000004-8

OBJETO: Prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos referentes ao Calendário Anual de Eventos

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, inscrita no CNPJ nº 49.269.244/0001-63, com sede na Avenida São João, nº 473 – 11º andar, Centro – São Paulo, CEP: 01035-100, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, Senhora **ROSSELLA ROSSETTO**, no uso da competência a ela outorgada por intermédio da Portaria nº 40/2005-SMC, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SÃO PAULO TURISMO S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, nº 1.209, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.002.886/0001-60 e Inscrição Estadual nº 104.969.196.117, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **ALCINO REIS ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.510.189-5 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 544.900.065-00, e por sua Diretora de Turismo e Eventos, **ELISABETH PATARO TORTOLANO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.591.149-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 054.591.858-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao Termo de Contrato nº 01/SMC-G/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos referentes ao Calendário Anual de Eventos, para fazer constar, nos termos do despacho exarado sob documento SEI nº 1393094, do processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC do dia 22/10/2016, com fundamento no artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a supressão dos serviços no montante equivalente à R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), conforme Ofício GCC nº 160/2016, juntado sob documento nº SEI 1390727.

./.



L



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

./.

E, para constar, lavrou-se este, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as quais lidas e achadas conforme, vai assinadas pelas partes contratantes, a tudo presentes, para que surtam todos os efeitos de direito.

São Paulo, 09 de novembro de 2016.

Gilvan Cândido da Silva

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro
e de Relação com Investidores
- DAF -

*Presidente em exercício
(conforme ATO DPR-034/16)*

ALCINO REIS ROCHA
SÃO PAULO TURISMO S/A

Elisabeth Pataro Tortolano

ELISABETH PATARO TORTOLANO
SÃO PAULO TURISMO S/A

Rosella Rossetto

ROSSELLA ROSSETTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PUBLICADO DOC

_____/_____/_____
MARIA AMELIA R. C. ROZ IGLESIAS
SMC G CAF - GESTÃO DE CONTRATOS
RF 546.654.7/1

